

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO



SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL". Aprovado em votação em sessões legislativa pela câmara municipal de Caxingó

Caxingó (PI), 08 de julho de 2021.

Magnum Fernando C. dos Santos
MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 170/2021 aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte um). Aprovado em votação em sessões legislativa pela câmara municipal de Caxingó

Silmara Cristina Cardoso dos Santos Veras
SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I:
Comissão de acompanhamento do Leilão

ANEXO II:
Relação e avaliação dos bens

Item	01
Veículo, Marca e Tipo	Fiat Palio Fire Way
Placa	PIE-1410
CHASSI	9BD17144ZF7510594
RENAVAM	1032673947
Ano	2014/2015
Combustível	Flex
Cor	Branca
Avaliação	R\$ 13.000,00

Item	02
Veículo, Marca e Tipo	Micro Ônibus M. Benz
Placa	LWA-9109
CHASSI	9BM6881562B317117
RENAVAM	792030249
Ano	2002
Combustível	Diesel
Cor	Branca
Avaliação	R\$ 10.000,00

Item	03
Veículo, Marca e Tipo	Fiat Mobi Like
Placa	PIW-1788
CHASSI	9BD341A5XKY570303
RENAVAM	1161906913
Ano	2018/2019
Combustível	Flex
Cor	Branco
Avaliação	R\$ 20.000,00

Item	04
Veículo, Marca e Tipo	Fiat Mobi Like
Placa	PIW-1768
CHASSI	9BD341A5XKY570267
RENAVAM	1161905674
Ano	2018/2019
Combustível	Flex
Cor	Branca

Avaliação	R\$ 20.000,00
-----------	---------------

Item	05
Veículo, Marca e Tipo	Fiat Mobi Like
Placa	PIW-1778
CHASSI	9BD341A5XKY570906
RENAVAM	1161906468
Ano	2018/2019
Combustível	Flex
Cor	Branca
Avaliação	R\$ 20.000,00

Item	06
Veículo, marca, modelo	Trator Valtra BM 100
Série	M100251694
Nº de montagem	0001004P2AM001108
Ano	
Combustível	Diesel
Cor	Amarela
Avaliação	R\$ 35.000,00

Item	07
Veículo, marca, modelo	Retroescavadeira JCB
Série	51N025802
Nº de montagem	9B9214T74CBBDT4998
Ano	
Combustível	Diesel
Cor	Amarela
Avaliação	R\$ 30.000,00

Item	08
Material	Material hospital, macas, armários, geladeira, freezer, cadeiras escolares, condicionador de ar de várias marcas e modelos, material de informática, várias CPU, teclados, monitores, material ferroso, sucata em geral.
Avaliação	R\$ 1.000,00

Total de itens avaliados: 08
Valor total avaliado: **R\$ 149.000,00**

Id:167C25822E5DFB22

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 171, de 08 de julho de 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 260.924,18 (duzentos sessenta mil, novecentos vinte quatro reais e dezoito centavos), para atender a programação constante ao Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotação de conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó(PI), 08 de julho de 2021.

Magnum Fernando C. dos Santos
MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

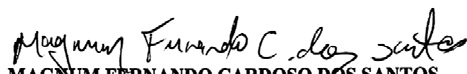
(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO

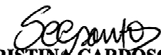


SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Aprovado em votação em sessões legislativa pela câmara municipal de Caxingó

Caxingó (PI), 08 de julho de 2021.


MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 171/2021 aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte um). Aprovado em votação em sessões legislativa pela câmara municipal de Caxingó


SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO



PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO	
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Recurso de Todas as Fontes
0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO: 10 SUBFUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 0020 PROJETO: 1030100202.183	SAUDE ATENÇÃO BASICA Gestão e Expansão do Sistema de Saúde ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DO COVID-19 - Executar as despesas com COVID_19 para atenção básico com recursos do exercício anterior.

ESF	FUNTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
S	2.214	3.3.90.30	Material de Consumo	260.924,18
TOTAL				260.924,18

ESTADO I
PREFEITURA MUNIC
GABINETE DI



ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		ANULAÇÃO		SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$ (1,00)	
0401 1030100201.160	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRUÇÃO, AMPL E RECUPERAÇÃO DE UND DE SAÚDE Obras e Instalações	4.190.51	214	260.924,18	

Id:12525519158FFB25

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N°172 de 08 de julho de 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 135.000,00 (cento trinta cinco mil reais), para atender a programação constante ao Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotação de conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó (PI), 08 de julho de 2021.


MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Aprovado em votação em sessões legislativa pela câmara municipal de Caxingó

Caxingó (PI), 08 de julho de 2021.


MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 172/2021 aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte um). Aprovado em votação em sessões legislativa pela câmara municipal de Caxingó


SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

(Continua na próxima página)